



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII

SUPLEMENTO - PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023

Nº 68

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ERRATA

À Resolução nº 538, de 19 de abril de 2023, publicada no DO-e-ALE nº 68, de 20 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO Nº 538, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta o § 7º ao artigo 5º da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências".

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o § 7º ao artigo 5º da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências", com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 7º Excepcionalmente, por ocasião da realização da Feira Rondônia Rural Show Internacional, os gabinetes parlamentares terão direito a, extraordinariamente, mais 15 (quinze) diárias, limitando-se ao número máximo de 30 (trinta)." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: JEAN MENDONÇA
3º Secretário: NIM BARROSO
4º Secretário: ALEX REDANO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

1284



VIDE ORIGINAL <https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/>

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO Nº 538, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta o Parágrafo único ao artigo 2º da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, que "Delega competência ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO para movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Poder Legislativo Estadual, bem como para outros atos de natureza administrativa".

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único ao artigo 2º da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. Fica instituído o ordenador de despesa secundário, que será representado pelo Superintendente de Finanças, ou por quem vier a substituí-lo, para assinatura dos atos de gestão orçamentária e financeira a que alude o inciso I do artigo 1º desta Resolução, quando assim solicitado pelo Secretário-Geral ou exigido por sistema integrado de planejamento e gestão fiscal." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO